



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 3.757, DE 24 DE JULHO DE 2017
(D.O.M. 24.07.2017 – N. 4.172 ANO XVIII)

ALTERA o Decreto nº 3.712, de 01 de junho de 2017.

O PREFEITO DE MANAUS, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a constatação, posteriormente à publicação, de inconsistências formais na redação dos dispositivos de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO que as modificações introduzidas, de natureza formal, inalteram as diretrizes e objetividade do Decreto nº 3.712, de 01 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios nº 3.567/2017 – SEMAD e o que mais consta nos autos do Processo nº 2017/19309/19630/03384,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º, inc. I, e do § 2º, do art. 5º do Decreto nº 3.712, de 01 de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de elaboração do Planejamento Estratégico 2018-2030 e da proposta do Plano Plurianual do Município de Manaus, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** (Omissis)

§ 1º (Omissis)

I – 01 (um) Presidente e 01 (um) Coordenador Executivo, os quais serão obrigatoriamente representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno – SEMEF e Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão – SEMAD, respectivamente;

II – (Omissis)

§ 2º O Comitê de Gestão Estratégica será assessorado pela Procuradoria Geral do Município – PGM, pelo Controle Interno, pela Secretaria Municipal de Comunicação – SEMCOM, pela Casa Civil e pelo Conselho Municipal de Gestão Estratégica – CMGE, de acordo com as respectivas competências e quando houver demandas específicas”.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos do Decreto nº 3.712, de 01 de junho de 2017.

Manaus, 24 de julho de 2017.

ARTHUR VIRGÍLIO DO CARMO RIBEIRO NETO
Prefeito de Manaus

JOSÉ FERNANDO DE FARIAS
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

LOURIVAL LITAIFF PRAIA
Secretário Municipal de Finanças, Tecnologia da Informação e Controle Interno

LUIZA MARIA BESSA REBELO



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Este texto não substitui o publicado no D.O.M. de 24.07.2017 – Edição n. 4.172, Ano XVIII.